

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Decreto-Lei n.º 99/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

No artigo 5.º, n.º 1, alínea c), onde se lê «regulamentos do Conselho» deve ler-se «regulamentos internos do Conselho».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Em 10 — Ministério do Planeamento e da Administração do Território, onde se lê «Cap. 50, div. 82 — Cova da Beira, subdiv. 01 — Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira — DGRAH, C. F. 8.02.1, C. E. 49.00 — C — Receitas gerais não afectas: Acordos» deve ler-se «Cap. 50, div. 82 — Cova da Beira, subdiv. 01 — Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira — DGRAH, C. F. 8.02.1, C. E. 49.00 — C — Receitas gerais não afectas a acordos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 178/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Actualiza as pensões de aposentação, reforma, sobrevivência, preço de sangue e outras a cargo do Ministério das Finanças.» deve ler-se «Aprova a tabela de equivalência de categorias da administração central (pensões degradadas).».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma dos Açores, o Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 7 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No texto do preâmbulo, segunda linha, onde se lê «Decreto-Lei n.º 264/76, de 3 de Setembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 264/86, de 3 de Setembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 168/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa 1 — Direcção-Geral da Segurança Social, no grupo de pessoal técnico superior, carreira técnica superior, área funcional, onde se lê:

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreiras
Pessoal técnico superior.	Regimes de segurança social, prestações familiares e impedimentos temporários, prestações nas incapacidades permanentes e na velhice, acção social, apoio às IPSS, consultadoria jurídica e contencioso, gestão de pessoal, organização e planeamento.	Técnica superior (j).

deve ler-se:

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreiras
Pessoal técnico superior.	Regimes de segurança social, prestações familiares e impedimentos temporários, prestações nas incapacidades permanentes e na velhice, modalidade de acção social, apoio às IPSS, estudos actuariais, estatística, documentação, informação e relações públicas e internacionais, organização, planeamento e gestão.	Técnica superior (j).

No grupo de pessoal técnico, carreira técnica, área funcional, onde se lê:

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreiras
Pessoal técnico ...	Organização, planeamento e gestão, estatística, documentação, informação e relações públicas.	Técnica.

deve ler-se:

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreiras
Pessoal técnico ...	Modalidades de acção social, informação e relações públicas e internacionais, organização, planeamento e gestão.	Técnica.

No quadro da Casa Pia de Lisboa, no grupo de pessoal docente, na carreira de docente, onde se lê «Eduador de infância de auditivos — 3 — (g) (h)» deve ler-se «Eduador de infância de deficientes auditivos — 3 — (g) (h)».

No grupo de pessoal auxiliar, na carreira de costureiro, onde se lê «Costureiro de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe — 15 — O, Q ou R» deve ler-se «Costureiro de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe — 30 — O, Q ou R».

No grupo de pessoal operário, na carreira de pintor, onde se lê «Pintor principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe — 4 — Lm N, P ou Q» deve ler-se «Pintor principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe — 4 — L, N, P ou Q».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 12 — Ministério da Indústria e Comércio, cap. 50, div. 24, subdiv. 01, C. F. 8.04.0, C. E. 56.00, onde se lê «Reforços ou inscrições 190 000» deve ler-se «Reforços ou inscrições —».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de ver-

bas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação					Rubricas
Orgânica			Económica		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea	
50	72	07	31.00	A	Outras despesas.

deve ler-se:

Classificação					Rubricas
Orgânica			Económica		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea	
50	72	07	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 100/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III, n.º 1, onde se lê «A direcção técnica das empresas titulares de alvará com atoriações da classe 5 ou superior» deve ler-se «A direcção técnica das empresas titulares de alvará com autorizações da classe 5 ou superior».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 45, de 24 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, div. 16, subdiv. 05, C. F. 3.02.0, onde se lê «C. E. 31.00 — Aquisição de serviços — Não especificados — 31.00 — B — Outras despesas — +67 contos» deve ler-se «C. E. 52.00 — Investimentos — Maquinaria e equipamento — +67 contos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.